



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 217/2001

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 901/2000, de 14/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

0101.01010012.001	Manutenção dos Serviços Relacionado com a Função Legislativa da Câmara	
3111.02.00	Diárias	7.700,00
	TOTAL	7.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

0101.01010012.001	Manutenção dos Serviços Relacionados com a Função Legislativa da Câmara	
3111.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.700,00
	TOTAL	7.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 dezembro de 2001.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal